



CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

FLS. 198

LIVRO N.º 2 H. L.

MATRÍCULA N.º 40.358 PROT.67.634-033-1D DATA 05 de outubro de 1993.

IMÓVEL: Apartamento nº 101 do bloco nº I tipo A, do Condomínio ALPHAVILLE, situado em terreno próprio, lote nº02-B, desmembrado do lote nº02, Gleba B, do loteamento Jardim Renascença, bairro de São Francisco, nesta cidade, com uma sala (living room), duas varandas, (uma com acesso à sala e outra com acesso a suite master), dois dormitórios sociais, uma suite master com closet, um banheiro social, lavabo, quarto de empregada, um banheiro de empregada, copa/cozinha, área de serviço, hall de entrada e hall de quartos, com uma área privativa de 126,21m2, área de uso comum de 34,12m2, perfazendo uma área total de 160,33m2 e fração ideal do terreno correspondente a 84,62m2 ou 2,18%. **PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA ALCANTARA LTDA.**, firma estabelecida nesta cidade, CGC-nº07.351.455/0001-09. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº23.950, as fls.037 do Livro nº2-DZ, deste Cartório.

[Assinatura]
O OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO Nº01-COMPRA E VENDA: Certifico, a vista do contrato por instrumento particular de compra e venda, mútuo com obrigações e quitação parcial, com caráter de escritura pública, passado nesta cidade em data de 02 /04 /1.993, que o imóvel desta matrícula, foi adquirido por **MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA BORGES**, brasileira, solteira, servidora público estadual, portadora da carteira de identidade nº201-PGJ-MA e CIC-nº404.011.895-20, residente e domiciliada nesta cidade, na compra feita a sua proprietária acima qualificada pela quantia de CR\$1.163.833.187,50. O referido é verdade e dou fé. São Luis, 05 de outubro de 1.993.

[Assinatura]
O OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO Nº02-HIPOTECA: Certifico, a vista do mesmo instrumento objeto do registro 01 desta matrícula, o aludido imóvel foi dado pelo(s) seu(s) adquirente(s) acima qualificado(s), em primeira e especial "HIPOTECA", em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob forma de empresa pública, por sua filial do Maranhão, em garantia do crédito hipotecário no valor de CR\$931.066.550,00, qual será pago no prazo de 240 prestações mensais e consecutivas, podendo ser prorrogado por até 108 meses, à taxa nominal de juros de 10,5% ao ano, e efetiva de 11,0203% a.a., na forma do PES-SFA, época de reajuste dos encargos, conforme cláusulas 10ª a 13ª do contrato ora registrado, cuja cópia fica arquivada neste cartório, vencendo-se a primeira prestação, 30 dias após a data deste contrato. O referido é verdade e dou fé. São Luis MA, 05 de outubro de 1.993.

[Assinatura]
O OFICIAL DO REGISTRO

AVERBAÇÃO Nº01-CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Pelo instrumento particular de autorização de cancelamento de hipoteca e outras avenças, datado de 08 de janeiro de 2002, arquivado neste Cartório, o credor hipotecário CEF, autoriza o cancelamento da hipoteca R-02, desta matrícula. O referido é verdade e dou fé. São Luis, 27 de março de 2002. fm

[Assinatura]
O OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO Nº 03 - COMPRA E VENDA: - CERTIFICO, à vista da escritura pública de compra e venda lavrada nesta cidade nas notas do tabelião do 1º ofício, Dr. Tito Antonio de Sousa Soares - no livro de notas nº 654, fls. 193 em data de 26 de março de 2004, que o imóvel desta matrícula, foi adquirido por **ELIZABETH MARIA ADAYME HELUY**, brasileira, divorciada, operadora de sistema, portadora da carteira de identidade nº 149.944-SSP-Ma., e CPF-MF nº 206.708.343 00, residente nesta cidade, na compra feita a **MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA BORGES**, brasileira solteira, servidora pública estadual, CI nº 03120553649-SSP-BA, CPF-MF nº 206.708.343-00, residente nesta cidade, pela quantia de R\$ 60.000,00. O referido é verdade e dou fé. São Luis Ma., 06 de Dezembro de 2007.pjr.-

[Assinatura]
O OFICIAL DO REGISTRO

Prot.- 116.152-200-1E

AVERBAÇÃO Nº02 - conforme declaração da Semuhr -Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, datada de 21 de janeiro de 2009, que o imóvel desta matrícula localiza-se na Rua dos Rouxinóis, Bloco 01, Apartamento 101, Condomínio Alpha Vile, Loteamento Jardim Renascença.- O referido é verdade e dou fé. São Luis, 26 de janeiro de 2009.- fm

[Assinatura]
O OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO Nº 04 - COMPRA E VENDA: - CERTIFICO, à vista do contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação-SFH, com caráter de escritura pública, passado na cidade de Paço do Lumiar-Ma., em 06 de Fevereiro de 2009, que o imóvel desta matrícula, foi adquirido por **GERSONIR GOMES SANTOS**, brasileira, emancipada, aposentada, CI nº 58.448-SSP-Ma., e CPF-MF nº 094.919.963-04, residente nesta cidade, na compra feita a **ELIZABETH MARIA ADAYME HELUY**, qualificada no registro 03, desta matrícula; pela quantia de R\$ 150.000,00 pagos da seguinte forma: R\$ 40.000,00 com recursos próprios e R\$ 110.000,00 mediante financiamento concedido pela CAIXA. O referido é verdade e dou fé. São Luis Ma., 17 de março de 2009.pjr.-

[Assinatura]
O OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO Nº 05 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: - CERTIFICO, à vista do mesmo contrato registrado sob o nº 04, desta ma

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por LEYANE FERRAZ COSTA - 26/04/2024 14:36

Para verificar a autenticidade, acesse https://registoradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 4f64184b-89c7-4b33-a299-9774723d556e

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2.....

trícula, que a adquirente/devedora/fiduciante, já qualificada, alienou em caráter fiduciário o imóvel desta matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., inscrita no CNPJ-MF nº 00.360.305/0001-04; para garantir a dívida no valor de R\$ 110.000,00 que será paga em 180 prestações mensais e consecutivas a taxa de juros nominal de 10,0262%a.a., e efetiva de 10,5000%a.a., na forma do SAC, vencendo-se a primeira prestação em 06-03-2009, com reajuste dos encargos de acordo com a cláusula 6ª do contrato ora registrado cuja cópia fica arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. São Luís Ma., 17 de março de 2009. pjr.-

OFICIAL DO REGISTRO

Prot.- 123.397-051-1F

AV.08/40.358 - RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO DA SEQUENCIA DOS ATOS - São Luís/MA, 17 de Setembro de 2021: Procedese à presente, *ex officio*, nos termos do Art. 213, da Lei n. 6.015/73, para retificar a ordem dos assentos a partir da AV.01, da seguinte forma: AV.03, R.04, AV.05, R.06, R.07.
OBSERVAÇÃO/EMOLUMENTOS: Por força da decisão nº16822020 proferida no processo nº17.034/2021, pelo Desembargador Paulo Sérgio Velten Pereira - Corregedor Geral de Justiça, este ato está isento de emolumentos. Dou fé. FE/JU. Selo nº RETFIC029702YYC51T290DK9A062.

- () Zenildo Bodnar - Oficial Titular.
() Julyana de Oliveira Borges - Oficial Substituta.
 Natany Monteiro Alves - Oficial Substituta.

AV.09/40.358 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Protocolo nº233.805, em 17/09/2021 - São Luís/MA, 17 de Setembro de 2021: Pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em 17/09/2021, Protocolo nº201905.2917.00820995-IA-260, referente ao Processo nº159826120114013700 do Tribunal Regional Federal - 1ª Região, foi determinada a indisponibilidade dos bens de GERSONIR GOMES SANTOS, inscrita no CPF/MF nº094.919.963-04.

OBSERVAÇÃO/EMOLUMENTOS: Por força do Provimento Nº39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ este ato está isento de emolumentos. Dou fé. FE/JU. Selo nº AVESVD029702F4KFAET161BCGM73.

- () Zenildo Bodnar - Oficial Titular.
() Julyana de Oliveira Borges - Oficial Substituta.
 Natany Monteiro Alves - Oficial Substituta.

AV.10/40.358 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Protocolo nº260.106, data do protocolo 18/04/2024:

Conforme requerimento datado aos 16/04/2024, em virtude do decurso do prazo sem purgação da mora por parte do devedor/fiduciante constante no R.07, intimado conforme documentos que instruem o procedimento de notificação protocolado nesta serventia sob nº255.059, foi **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel desta matrícula em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF. Foi apresentada a Certidão de ITBI nº92120241402983, emitida em 19/04/2024, pela Prefeitura de São Luís/MA, com imposto pago no valor de R\$5.245,96 (cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos), em 15/04/2024, tendo como base de cálculo o valor de R\$262.298,13 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e treze centavos), conforme Guia nº27060817. Será comunicada DOI no prazo regulamentar. Dou fé. PPA/TM. Emolumentos: R\$ 2.285,25. FERC: R\$ 68,55. FUNDOS: R\$ 182,82. Selo nºREGTOR029702R4FFB3LZGZD1CX37. São Luís/MA, 25/04/2024.

- () Zenildo Bodnar - Oficial Titular.
() Natany Monteiro Alves - Oficial Substituta Designada.
 Danielly Colins Araujo - Escrevente Substituta.

FINAL DE MATRÍCULA

ADVERTÊNCIA: a presente certidão não contempla informações acerca de eventuais ônus, ações ou restrições eventualmente existentes na matrícula matriz ou em outros livros, sistemas eletrônicos ou documentos desta serventia.

Poder Judiciário - TJMA. Selo:
CERINT0297023SCV9EUWROBZUR21, 25/04/2024
16:08:44, Ato: 16.24.4, Parte(s): CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL, Total R\$ 92,43 Emol R\$ 83,28 FERC R\$ 2,49
FADEP R\$ 3,33 FEMP R\$ 3,33 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Por expressão de verdade, firmo à presente. Dou fé.